

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 19 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 872



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
Eliminação .....	10
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI .....	14
<b>Atos Administrativos</b> .....	17
Notificações .....	17

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.339, DE 16 DE MAIO DE 2023**

**Acrescenta artigo à Lei Municipal nº 1.205, de 04 de maio de 2000.**

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de maio de 2023, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescentado artigo à Lei Municipal nº 1.205, de 04 de maio de 2000, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seu respectivo Fundo, o Conselho Tutelar e a Política correlata no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22-A. O processo para escolha dos Conselheiros Tutelares será regido, inclusive nas hipóteses de omissão ou conflito com a legislação local, pela resolução CONANDA Nº 231/22, ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la.” (AC)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itupeva, 16 de maio de 2023; 58º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**  
**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários**

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 18 DE MAIO DE 2023**

**Pregão Eletrônico nº 019/2023**  
**Processo nº 3913-1/2023**

**Objeto:** Aquisição de cartuchos, toners e unidades de imagem para impressoras das Unidades de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às

empresas:

- **AH DA S MORAES:** itens 01 e 07.  
- **COMERCIAL FASTPRINTER:** itens 02 e 08.  
- **T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME:** itens 03, 04, 09 e 10.

- **LASER TECH COMERCIAL LTDA:** itens 05 e 11.

**II - Declarar FRACASSADO** o item 06.

**(LEONARDO DOS ANJOS BRUNASSI)**

Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023**, que tem como objeto a Aquisição de emulsão asfáltica “RM1C”, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 4678-9/2023.**

**Gabinete do secretário, em 18 de maio de 2023.**

**1.** Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 16/05/2023, conforme segue:

LICITANTE: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA				
CNPJ: 20.755.193/0001-06				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID DE MEDIDA	R\$ UNIT
1	EMULSÃO ASFÁLTICA “RM1C”	90	TON	R\$ 4.000,00

**2.** Publique-se.

**(ANTÔNIO GERMANO SAI)**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 18 DE MAIO DE 2023**

**Processo Administrativo nº 3250-8/2023**

**Pregão Presencial nº 07/2023**

**Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos, de A a Z, descritos na Revista SIMPRO (edição vigente).

Face ao que consta nos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços e não provimento de recurso, o uso de minhas atribuições, **RESOLVO:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa:

- **BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

**(FERNANDA KELLI FERROLI)**

Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, que tem como objeto a Aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos, de “A a Z”, descritos na revista SIMPRO



HOSPITALAR (edição vigente).

**Processo Administrativo nº 3250-8/2023.**

**Gabinete da secretária, em 18 de maio de 2023.**

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 18 de maio de 2023, conforme segue:

LICITANTE: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
CNPJ: 68.258.268/0001-61		
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO
01	TABELA DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO (EDIÇÃO VIGENTE)	12%

2. Publique-se.

**(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)**

Secretária Municipal de Saúde Interina\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

.....



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 238, DE 17 DE MAIO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022  
AGENTE DE GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ref. Proc. 1556/2023 – Mobilidade Urbana

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 23 de maio de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
30º	ROSE CAVALCANTE DA SILVA	30.135.851-5

Itupeva, 17 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 240, DE 17 DE MAIO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019  
TESOUREIRO**

Ref. Proc. 5709/2023 – Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 23 de maio de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
2º	DANIEL FEHR	158627581

Itupeva, 17 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 241, DE 18 DE MAIO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019  
TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Ref. Proc. 7073/2023 – Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 24 de maio de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
9º	MIRELA DE SOUZA RUYZ	401824974

Itupeva, 18 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 243, DE 18 DE MAIO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 6478/2023 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 24 de maio de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;**
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;**
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e**
- 4) Histórico Escolar.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
100º	IVONETE DOS SANTOS	18522819-7

Itupeva, 18 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 245, DE 18 DE MAIO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 6478/2023 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 24 de maio de 2023 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
- 3) Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade e
- 4) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
29º	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	391993057

Itupeva, 18 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública



## Eliminação

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**EDITAL Nº 237, DE 17 DE MAIO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022  
AGENTE DE GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ref. Proc. 1556/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, através do edital nº **227/2023**, **foi eliminado do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
27º	JOSE ALLI ESSMAEL FILHO	Não compareceu no dia <b>17/05/2023</b> conforme edital de convocação nº <b>227/2023</b> .

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 17 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**EDITAL Nº 239, DE 17 DE MAIO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019  
TESOUREIRO**

Ref. Proc. 5709/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **TESOUREIRO**, através do edital nº **228/2023**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2019**, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
1º	LUIS FERNANDO PASQUOTO DE SOUZA	Não compareceu no dia <b>17/05/2023</b> conforme edital de convocação nº <b>228/2023</b> .

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 17 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**EDITAL Nº 242, DE 18 DE MAIO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ref. Proc. 6478/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, através do edital nº **232/2023**, **foi eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

<b>Clas.</b>	<b>Nome</b>	<b>Motivo</b>
99º	SÍLVIA REGINA PEIXOTO DA SILVA LEITE	Não compareceu no dia <b>18/05/2023</b> conforme edital de convocação nº <b>232/2023</b> .

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 18 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

---

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP -CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública**EDITAL Nº 244, DE 18 DE MAIO DE 2023.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**

Ref. Proc. 6478/2023

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **234/2023**, foi eliminada do **Concurso Público nº 01/2019**, conforme o motivo abaixo:

<b>Clas.</b>	<b>Nome</b>	<b>Motivo</b>
28º	CAROLINE DIAS RIBEIRO	Não compareceu no dia <b>18/05/2023</b> conforme edital de convocação nº <b>234/2023</b> .

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 18 de maio de 2023.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPEVA (COMASI)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023**

**Considerando** o término do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI e por meio de suas atribuições descritas na Lei Nº 2.029, de 23 de março de 2015;

**Considerando** a Resolução COMASI Nº 04, de 17 de maio de 2023 que dispõe sobre a Estrutura da Comissão para a escolha dos representantes da sociedade civil Biênio 2023 - 2025, Usuários e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, os quais serão eleitos em foro próprio, através de plenárias específicas, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;

**Considerando** a ATA COMASI de nº 05 de 17 de maio de 2023, a qual discute, e ATA nº 01 de 18 de maio de 2023, da Comissão acima mencionada, a qual delibera sobre os procedimentos adotados, para a eleição dos trabalhadores do SUAS, não previstos em Lei nº 2.029, de 23 de março de 2015 e Resolução COMASI nº 02 de 11 de junho de 2018;

Resolve:

**CAPÍTULO I****DA PROCESSO DE INDICAÇÃO**

Art. 1º Considera-se a Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, bem como a LOAS, a PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006;

Art. 2º Na falta de candidatos, no processo eleitoral, os representantes dos Trabalhadores dos SUAS poderão ser indicados pela Gestão, garantindo assim a composição do Conselho;

**CAPÍTULO II****DA ELEIÇÃO**

Art. 3º Convoca-se, para os interessados, Trabalhadores dos SUAS de Itupeva/SP, conforme Art. 01 acima, a realizarem sua inscrição em até 15 (quinze) dias após a publicação deste documento, ou seja, 02 de junho de 2023. O ato deve ocorrer através do e-mail: [comasi.itupeva@gmail.com](mailto:comasi.itupeva@gmail.com), encaminhando o Anexo I deste edital preenchido com as informações do candidato. Serão também disponibilizados postos de inscrições, respeitando seus horários de funcionamento, nos seguintes endereços:

**CRAS Monte Serrat**

Rua Duilio Chinarelli, 120 – Monte Serrat, Itupeva – SP

11 4591-3796 (Resp. Raquel Helena Bruno da Silveira Baptista)

**CRAS Hortênsia**

Rua Miguel dos Santos, 324 – Parque das Hortênsias, Itupeva – SP

11 4593-1391 (Márcia Fernandes Gomes Teixeira)

**CREAS**

Rua Profa. Deolinda Silveira de Camargo, 55 - Jardim São Vicente, Itupeva –SP

11 4496-9681 (Flávia Souza Lembo Ribeiro)

**CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC**

Rua Juliana de Oliveira Borges, 90 – Parque das Vinhas, Itupeva – SP

11 4496-5445 Ramal 420 (Mariana dos Santos Neves)

Art. 4º Terá poder a voto todo e qualquer trabalhador do SUAS reconhecido pelo Art. 1 acima;

Art. 5º A votação ocorrerá em 19 de junho de 2023, das 10:00hs às 12:00hs, apenas presencialmente, nos mesmos locais escolhidos como postos de inscrição, com urnas previamente lacradas de forma em que seja possível inserir as cédulas de votação, essas preenchidas e depositadas pelos eleitores, apenas após a assinatura da lista de presença. Todo o ato será acompanhado por um membro da Comissão mencionada neste documento ou por um Conselheiro COMASI.

Art. 6º Elege-se o Primeiro Candidato mais votado como Titular e o Segundo mais votado como Suplente. Em caso de empate, utiliza-se como critérios de desempate, a idade, seguido do tempo de registro como Trabalhador do SUAS.

**CAPÍTULO III****DAS PLENÁRIAS**

Art. 7º Convoca-se os Trabalhadores do SUAS para Primeira Plenária, dia 26 de maio de 2023, às 08:00hs no Centro de Convivência do Idoso – CCI, sito: Rua Hermenegildo Baston, S/N – Jardim Primavera, Itupeva – SP.

Art. 8º Convoca-se os Trabalhadores do SUAS no dia 19 de junho de 2023, às 15:00hs, para Segunda e Última Plenária, bem como a abertura das urnas e contagem dos votos, no HTPC, sito: Rua Vicente Tartaglia, nº75 - Jardim São Vicente, Itupeva/SP.

Art. 9º Este edital entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Itupeva, 18 de maio de 2023.

Eduardo Vitor Ribeiro

Presidente COMASI



## Anexo I

### Ficha de Inscrição – Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI

<b>Ficha de Inscrição – Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI (Preencher de forma legível)</b>	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Tel:	( )
Equipamento:	
Tempo de função no SUAS*	

\* Tempo de função deverá ser comprovado, caso solicitado pela comissão, critério de desempate.



Atos Administrativos

Notificações



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001005**

Itupeva, 13 de abril de 2023.

1. Nome: RICARDO DE ABREU

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.44.011.0036.001

4. Quadra: 11

5. Lote: 1

6. Loteamento: RESIDENCIAL JARDIM PEROLLA

7. Endereço: RUA BENEDITO DEBONE

8. Nº: 94

9. Bairro: RESID. JD.PEROLLA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	3759,56
Valor Total da Multa		3759,56

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**

**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
Diego Abílio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: RICARDO DE ABREU

Compromissário:

Endereço: AV ITALIA Nº 200 Bairro: CENTRO  
ITUPEVA SP CEP: 13295-155

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



	<b>MUNICÍPIO DE ITUPEVA</b> Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas <b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001009</b>										
	Itupeva, 13 de abril de 2023.										
1. Nome: MARCIA INES FRANZINI DE SOUSA											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.44.020.0042.001											
4. Quadra: G	5. Lote: 02	6. Loteamento: RESIDENCIAL JARDIM PEROLLA II									
7. Endereço: RUA ORESTA ZACHI LIBONI		8. Nº: S/N									
9. Bairro: RES. JD PEROLLA II											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª <b>NOTIFICADO</b> a proceder a <b>LIMPEZA DE TERRENO</b> de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da <b>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013</b> .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. <b>A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.</b>											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.</b> <b>Realizado o serviço, enviar fotos para <a href="mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br">diego.abilio@itupeva.sp.gov.br</a> com nº da notificação – (11)4591-8136</b>											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) <b>O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> no prazo estabelecido implicará na <b>IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA</b> por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o <b>Capítulo VIII - Artigo 29</b> da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013) <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>Natureza da Irregularidade</th> <th>Multa</th> <th>Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Falta de Limpeza em terreno</td> <td>02 (duas) URFM por m²</td> <td>2810,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td>2810,00</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2810,00	Valor Total da Multa		2810,00
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2810,00									
Valor Total da Multa		2810,00									
15. Disposições Finais: <b>FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.</b>											
 <b>Diego Abilio</b> Fiscal de obras											
Nome Proprietário: MARCIA INES FRANZINI DE SOUSA Compromissário: Endereço: AVN NOSSA SENHORA DA ABADIA Nº 518 Bairro: ABADIA LOUVEIRA SP CEP: 13290-000											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											



	<b>MUNICÍPIO DE ITUPEVA</b>										
	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas <b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001037</b>										
Itupeva, 24 de abril de 2023.											
1. Nome: PEDRO HENRIQUE RUNGE											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 04.02.005.0773.001											
4. Quadra: 1000	5. Lote: 3	6. Loteamento: SAO ROQUE DA CHAVE									
7. Endereço: RUA ALCEU DE TOLEDO PONTES GLEBA 3 E 4		8. Nº: 355									
9. Bairro: SAO ROQUE DA CHAVE											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª <b>NOTIFICADO</b> a proceder a <b>CONSTRUÇÃO DE CALÇADA</b> de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da <b>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013</b> .											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13) As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são: I. Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados; II. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros; III. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.											
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.</b>	13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da notificação, e não da data de emissão.</b>										
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O <b>NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> no prazo estabelecido implicará na <b>IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA</b> por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o <b>Capítulo VIII - Artigo 29</b> da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td> <td style="text-align: center;">60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel</td> <td style="text-align: center;">52940,40</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Valor Total da Multa</td> <td style="text-align: center;">52940,40</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	52940,40	Valor Total da Multa		52940,40
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor									
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testado do imóvel	52940,40									
Valor Total da Multa		52940,40									
15. Disposições Finais: <b>FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.</b> <b>CASO TENHA EFETUADO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO E ENVIAR O NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO, FOTOS COM DATA PARA O E-MAIL: <a href="mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br">diego.abilio@itupeva.sp.gov.br</a></b> <b>Para Dúvidas entrar em contato – (11) 4591-8136</b>											
 <b>Diego Abilio</b> <b>Fiscal de Obras</b>											
Nome Proprietário: PEDRO HENRIQUE RUNGE											
Compromissário:											
Endereço: RUA ALCEU DE TOLEDO PONTES Nº 355 GLEBA 3 E 4 Bairro: SAO ROQUE DA CHAVE											
ITUPEVA SP CEP: 13295-275											
Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001040

Itupeva, 24 de abril de 2023.

1. Nome: PARK EMPRESARIAL ITUPEVA EMPR.IMOB.LTDA

2. Compromissário: ANTONIO FLAVIO LORENCON

3. Inscrição Cadastral: 04.02.007.0290.001

4. Quadra: A

5. Lote: 11

6. Loteamento: ECO PARK EMPRESARIAL

7. Endereço: AV. DOMINGOS JOSE DELGADO

8. Nº: 998

9. Bairro: ECO PARK EMPRESARIAL

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.****Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

**O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	16801,10
Valor Total da Multa		16801,10

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.****CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**


**Diego Abilio**  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: PARK EMPRESARIAL ITUPEVA EMPR.IMOB.LTDA

Compromissário: ANTONIO FLAVIO LORENCON

Endereço: AV. BRASIL Nº 527 Bairro: CENTRO

ITUPEVA SP CEP: 13295-152

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001075

Itupeva, 3 de maio de 2023.

1. Nome: RESIDENCIAL BOTANICA EMPREEND. IMOB. LTDA

2. Compromissário: MOISES JOSE DOS SANTOS

3. Inscrição Cadastral: 01.10.018.0506.001

4. Quadra: I

5. Lote: 42

6. Loteamento: RESIDENCIAL BOTANICA

7. Endereço: RUA DIVINO SCAPIN

8. Nº: 119

9. Bairro: RESIDENCIAL BOTANICA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.****Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	3377,62
Valor Total da Multa		3377,62

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO e NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.****CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**


Diego Abílio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: RESIDENCIAL BOTANICA EMPREEND. IMOB. LTDA

Compromissário: MOISES JOSE DOS SANTOS

Endereço: AV BRASIL Nº 1191 Bairro: LAGOA

ITUPEVA SP CEP: 13296-031

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001121

Itupeva, 4 de maio de 2023.

1. Nome: MARIA MAGDALENA LOURENCON (ESPOLIO)

2. Compromissário: ELISABETE F. VICENTINI ROSIN

3. Inscrição Cadastral: 01.16.004.0179.001

4. Quadra: D

5. Lote: 15

6. Loteamento: PARQUE DAS VINHAS

7. Endereço: RUA JULIANA DE OLIVEIRA BORGES

8. Nº: 173

9. Bairro: PARQUE DAS VINHAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.S. <sup>a</sup> **notificado** a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da Lei Complementar Municipal n.º 342, de 02 de julho de 2013.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O não atendimento da notificação, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de multa por irregularidade constatada. O valor da multa será fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação, de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2810,00
Valor Total da Multa		2810,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

Findo o prazo e não cumprida a presente Notificação ou apresentação de defesa no prazo acima citado, será lavrado o Auto de Infração e imposição de Multa nos termos da Lei.

Caso tenha efetuado a limpeza, solicitamos encaminhar as imagens, juntamente com o número da Notificação, para o e-mail: [fiscalobras6@itupeva.sp.gov.br](mailto:fiscalobras6@itupeva.sp.gov.br). Aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva - (11) 4591-8136.

  
Eunice da Silva  
Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras

Eunice da Silva  
Fiscal de Obras  
Matricula nº 8137  
Município de Itupeva

Nome Proprietário: MARIA MAGDALENA LOURENCON (ESPOLIO)

Compromissário: ELISABETE F. VICENTINI ROSIN

Endereço: ALA TANGANICA Nº 240 Bairro: RESID. DOS LAGOS  
ITUPEVA SP CEP: 13296-184

Av. Eduardo Anibal Lourençon n.º 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-522 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000213

Itupeva, 3 de maio de 2023.

1. Nome: REALINO FARIA DE OLIVEIRA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.10.011.0052.001

4. Quadra: B

5. Lote: 4

6. Loteamento: RESIDENCIAL BOTANICA

7. Endereço: RUA ARMINDO MANTOVANELLI

8. Nº: S/N

9. Bairro: RESIDENCIAL BOTANICA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade.

É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.****Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	3428,20
Valor Total da Multa		3428,20

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.****CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**  
Diego Abílio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: REALINO FARIA DE OLIVEIRA

Compromissário:

Endereço: ALA IGAPÓ Nº 54 Bairro: RESIDENCIAL DOS LAGO

ITUPEVA SP CEP: 13296-192

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



	<h2>MUNICÍPIO DE ITUPEVA</h2> <p>Secretaria de Obras e Planejamento Urbano                  Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas</p> <p><b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000569</b></p>											
	Itupeva, 24 de março de 2023.											
1. Nome: JONATAS DIAS BEZERRA LIMA E OUTRO												
2. Compromissário:												
3. Inscrição Cadastral: 01.13.016.0055.001												
4. Quadra: P	5. Lote: 03	6. Loteamento: JARDIM ITALIA										
7. Endereço: RUA PASQUALE LEONE		8. Nº: 190										
9. Bairro: JARDIM ITALIA												
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª <b>NOTIFICADO</b> a proceder a <b>LIMPEZA DE TERRENO</b> de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da <b>LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013</b> .												
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. <b>A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.</b>												
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) <b>15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.</b> <b>Realizado o serviço, enviar fotos para <a href="mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br">diego.abilio@itupeva.sp.gov.br</a> com nº da notificação – (11)4591-8136</b>												
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) <b>O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO</b> no prazo estabelecido implicará na <b>IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA</b> por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o <b>Capítulo VIII - Artigo 29</b> da referida Lei.												
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Natureza da Irregularidade</th> <th style="text-align: center;">Multa</th> <th style="text-align: center;">Valor R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Falta de Limpeza em terreno</td> <td>02 (duas) URFM por m²</td> <td style="text-align: right;">2774,89</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>Valor Total da Multa</b></td> <td style="text-align: right;"><b>2774,89</b></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; font-size: small;">Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva</p>				Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2774,89	<b>Valor Total da Multa</b>		<b>2774,89</b>
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$										
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2774,89										
<b>Valor Total da Multa</b>		<b>2774,89</b>										
15. Disposições Finais: <b>FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.</b>												
 <b>Diego Abilio</b> Fiscal de obras												
Nome Proprietário: JONATAS DIAS BEZERRA LIMA E OUTRO Compromissário: Endereço: AVN AMELIA LATURRE Nº 01 APTO 64 Bairro: JARDIM GUANABARA JUNDIAI SP CEP: 13211-815												
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100												



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000690

Itupeva, 24 de abril de 2023.

1. Nome: MARCO ANTONIO DA CUNHA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.25.008.0033.001

4. Quadra: H

5. Lote: 1

6. Loteamento: PARQUE SANTA ISABEL

7. Endereço: RUA DANIEL LOPES

8. Nº: 302

9. Bairro: PARQUE SANTA ISABEL

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.  
**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

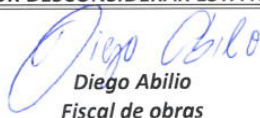
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	3036,15
Valor Total da Multa		3036,15

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

  
Diego Abilio  
Fiscal de obras

Nome Proprietário: MARCO ANTONIO DA CUNHA

Compromissário:

Endereço: RUA QUATRO Nº 112 Bairro: COLINAS DO JAPI

ITUPEVA SP CEP: 13296-505

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000761**

Itupeva, 11 de abril de 2023.

1. Nome: JULIANA DA COSTA MARTINS

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.23.102.0079.001

4. Quadra: O

5. Lote: 05

6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS

7. Endereço: RUA ANTONIO VIEIRA ALVES

8. Nº: 59

9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**

**Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	3091,00
Valor Total da Multa		3091,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**

**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**

**Diego Abilio**  
Fiscal de obras

Diego Aparecido Abilio  
Fiscal de Obras  
Matrícula nº 8144  
Município de Itupeva

Nome Proprietário: JULIANA DA COSTA MARTINS

Compromissário:

Endereço: EST DO VARJAO Nº 3503 Bairro: VARJAO

JUNDIAI SP CEP: 13212-590

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000769

Itupeva, 11 de abril de 2023.

1. Nome: EPIFANIO DA SILVA CAMPOS

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.23.100.0204.001

4. Quadra: M

5. Lote: 14

6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS

7. Endereço: RUA ANTONIO DONATI FILHO

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.****Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

**O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	2810,00
Valor Total da Multa		2810,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.****CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.****Diego Abilio**  
Fiscal de obrasDiego Aparecido Abilio  
Fiscal de Obras  
Matrícula nº 8144  
Município de Itupeva

Nome Proprietário: EPIFANIO DA SILVA CAMPOS

Compromissário:

Endereço: EST DO VARJAO Nº 2895 Bairro: VARJAO

JUNDIAI SP CEP: 13212-590

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



## MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano  
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/0000944

Itupeva, 12 de abril de 2023.

1. Nome: ESPOLIO DE EDUARDO DELBONI

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 04.02.026.0175.001

4. Quadra: K

5. Lote: 19

6. Loteamento: RESIDENCIAL PACAEMBU II

7. Endereço: RUA SEBASTIAO DEONISIO

8. Nº: 216

9. Bairro: RESID.PACAEMBU II

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

**A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.**

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

**15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.****Realizado o serviço, enviar fotos para [diego.abilio@itupeva.sp.gov.br](mailto:diego.abilio@itupeva.sp.gov.br) com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

**O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m <sup>2</sup>	1416,24
Valor Total da Multa		1416,24

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

**FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.****CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**Diego Abilio  
Fiscal de obrasDiego Aparecido  
Fiscal de Obras  
Matrícula nº 8144  
Município de Itupeva

Nome Proprietário: ESPOLIO DE EDUARDO DELBONI

Compromissário:

Endereço: EST MUNICIPAL JOSE BETELLI Nº 2640 Bairro: CAXAMBU

ITUPEVA SP CEP: 13295-828

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100

OBS: Realizar Manutenção da calçada.